

## EDITAL 02/2026

### Processo Seletivo – 1º semestre de 2026 – para o Curso de DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

*Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO DA UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS, no curso de DOUTORADO, autorizado pela (Portaria MEC 2878, D.O.U. 24/08/2005).*

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **30/10/2025 a 08/02/2026**, período que poderá ser prorrogado a critério da UNIFACS, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2026**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o DOUTORADO em DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO os profissionais portadores de diploma de mestrado que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “PROCESSOS URBANOS E REGIONAIS DO DESENVOLVIMENTO”.

#### 1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Pré-inscrição	30/10/2025 a 08/02/2026
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	30/10/2025 a 08/02/2026
Entrevistas	De 11 a 12/02/2026
Divulgação do resultado	25/02/2026
Período para solicitação de Recurso	26 e 27/02/2026
Divulgação do resultado de Recurso	02/03/2026
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	02/03 a 10/03/2026
Início das atividades/aulas	16/03/2026

#### 2. DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

2.1. Número de vagas: 07

2.2. Essas vagas serão distribuídas, conforme a disponibilidade dos docentes orientadores, em 2 Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - Desenvolvimento e Políticas Regionais;

LP 2 – Desenvolvimento Urbano, Políticas Urbanas e Redes de Cidades.

2.3 Distribuição das vagas constantes no item 2.1.:

- a) 04 vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) 02 vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- c) 01 vaga será destinada a pessoas com deficiência (PcD) segundo o disposto Lei nº 12.764/2012.

2.3.1. Não haverá primazia de candidato que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD).

2.3.2. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.3.3. Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO serão enquadrados como:

- a) negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardo (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Apêndice 01 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial designada pela Coordenação do Programa;
- b) indígenas: aqueles que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence;
- c) quilombolas: os candidatos que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.3.4. Candidatos optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto nas leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, da UNIFACS, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapa 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano/> por meio do ícone “**Inscreva-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapa 2 - Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados para o e-mail [ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br](mailto:ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br), todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
  - Ficha de identificação;
  - Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
  - Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
  - Cópia simples da carteira de identidade ou CNH; |
  - Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado;
  - Cópia (frente e verso) do Diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão. |

**Observação** Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira. Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de mestrado fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;

- Projeto de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos temas de interesse dos professores participantes do Programa, conforme modelo disponível no site.

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma poderá se inscrever com a cópia da Ata de Avaliação da Dissertação de Mestrado, dentro da validade de seis meses. Esse documento deve ser substituído pelo diploma no ato da matrícula.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

3.4 As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

## 4. DA AVALIAÇÃO

### 4.1. Processo de avaliação

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida, os candidatos ao curso de mestrado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Defesa do Projeto de Pesquisa	Até 40 pontos
2. Entrevista	Até 30 pontos
3. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 30 pontos

### 4.2. Projeto de Pesquisa

4.2.1. A análise do Projeto de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, 2 (duas) referências constantes da bibliografia fornecida no Apêndice 03 deste Edital,

4.2.2. A defesa do Projeto de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, em consonância com o modelo disponibilizado no site do PPDRU, e o conhecimento e segurança do candidato em relação à temática que pretende, conforme quadro abaixo:

QUESITOS	PESOS
Clareza e coerência da proposta com as Linhas de Pesquisa do Programa	20
Domínio da Literatura que aborda o objeto de estudo	20
Estrutura do Projeto	30
Fluência e segurança argumentativa	30

### 4.3. Entrevistas

4.3.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, presencialmente, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026**.

4.3.2. A Entrevista abordará assuntos relacionados com a formação acadêmica e científica do candidato, sua trajetória profissional e perspectivas de atuação futura. Acontecerá no mesmo dia e horário da Defesa do Projeto de Pesquisa.

4.3.3. A Entrevista será realizada no modo presencial no prédio de aulas do PPDRU, sito à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia.

4.3.4. O tempo de cada candidato será de 50 minutos, sendo 20 minutos dedicados à defesa do projeto e 30 minutos para que a banca entreviste o candidato, explorando os seguintes critérios:

QUESITOS	PESOS
Trajetória acadêmica e experiência profissional prévia do candidato	30
Experiência do candidato com pesquisa	30
Potencial contribuição do candidato ao PPDRU/Condições de dedicação ao Programa	20
Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no doutorado, dentre outros elementos que poderão ser considerados pela comissão de avaliação.	20

4.3.5. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

#### **4.4. Avaliação do *Curriculum Vitae***

4.4.1. Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros), conforme barema constante do Apêndice 04 deste Edital. Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados

#### **4.5 Critérios para aprovação**

4.5.1. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 50 pontos ao final do processo avaliativo.

4.5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por notas. Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios para o desempate serão os seguintes: a) Maior nota no Projeto de Pesquisa, b) a) Maior nota na Entrevista; e c) Maior nota no Currículo Lattes.

4.5.3. A não participação do candidato, por qualquer motivo, a uma das etapas do Processo Seletivo, implicará na sua eliminação.

### **5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS**

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem alfabética, será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2026**, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado->

[doutorado/mestrado-em-desenvolvimento-regional-e-urbano](#)) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2026**, com o envio por e-mail (ppdru.unifacs@animaeducacao.com.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em **02/03/2026**.

5.3. Entre os dias **02 e 10 de março de 2026** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

## **6. DAS BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no Processo Seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

6.2. Serão concedidas 2 (duas) bolsas correspondentes a 100% das mensalidades para os docentes e colaboradores da UNIFACS, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

6.3. O curso de **DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO** oferece uma **Bolsa de Incentivo à Pesquisa** de 20%, aplicada por todo o período regular do curso, e para todos os ingressantes.

6.4. Egressos (ex-alunos do Ecossistema Ânima) e Empresas Conveniadas possuem bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 50%, e para **Colaboradores** de empresas conveniadas, 30% que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.5. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas e os planos de pagamento:

#### **6.5.1. Campanha Comercial:**

<b>Ingressantes 2026.1</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 127.772,57
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	20%
Valor Final do Curso	R\$102.218,05
Pagamento à vista	R\$92.251,79
Pagamento em 12 parcelas	R\$8.092,26
Pagamento em 24 parcelas	R\$4.046,13
Pagamento em 36 parcelas	R\$2.697,42
Pagamento em 48 parcelas	R\$2.023,07
Pagamento em 60 parcelas	R\$1.618,45

#### **6.5.2. Egressos (Ex-alunos do Ecossistema Ânima):**

<b>Ingressantes em 2026.1</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 127.772,57
Bolsa de Incentivo à Pesquisa	20%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	50%
Valor Final do Curso	R\$51.109,03
Pagamento à vista	R\$ 44.250,24
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.259,09
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.129,54
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.419,70
Pagamento em 48 parcelas	R\$1.064,77
Pagamento em 60 parcelas	R\$851,82

#### **6.5.3. Empresa Parceira:**

<b>Ingressantes em 2026.1</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 127.772,57
Bolsa de Incentivo à pesquisa	20%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	30%
Valor Final do Curso	R\$71.552,64
Pagamento à vista	R\$61.950,34
Pagamento em 12 parcelas	R\$5.962,72
Pagamento em 24 parcelas	R\$2.981,36
Pagamento em 36 parcelas	R\$1.987,57
Pagamento em 48 parcelas	R\$1.490,68
Pagamento em 60 parcelas	R\$1.192,54

**6.6. Bolsa Empresa Parceira:** Os candidatos matriculados que comprovem vínculo com empresas parceiras da Instituição terão direito a um desconto adicional na mensalidade, denominado Desconto Empresa Parceira.

Esse benefício será aplicado **a partir da segunda parcela** da mensalidade, permanecendo enquanto vigente o vínculo com a empresa parceira para manutenção e os requisitos de pagamento pontuais para os atendidos.

Condições:

- Concessão do Desconto: o desconto será concedido a partir da segunda parcela da mensalidade.
- Elegibilidade: para receber o desconto, o candidato deverá comprovar o seu vínculo ativo com a empresa parceira por meio de documentos oficiais, conforme solicitado pela Instituição.

6.6.1. Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. Os valores descritos acima estão sujeitos à reajuste anual após a 12<sup>a</sup> parcela, e restantes sujeitas a reajuste nos termos da Lei 9.870/99.

6.7. **Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo (a) ou familiar que, atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenham o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não são estudantes) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.7.1. As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. Cada Educador do Ecossistema Ânima poderá indicar apenas um bolsista por curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

7.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

## **8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Salvador, 25 de novembro de 2026.

---

Profª. Drª Carolina de Andrade Spinola

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e Urbano*  
Universidade Salvador- UNIFACS

## **APÊNDICE 1**

### **AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nome: \_\_\_\_\_ Programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_ Edital No.: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UNIFACS, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão específica para esse fim, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_

**APÊNDICE 2**  
**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_ Programa  
de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ Edital No.:  
Cidade do curso: \_\_\_\_\_ Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UNIFACS como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo e que: ( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_ Município:  
Estado: \_\_\_\_\_

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

---

Assinatura da Liderança

---

Assinatura da testemunha 1

---

Nome legível da Liderança

---

Nome legível da testemunha 1

---

Nº do RG da Liderança

---

Nº do RG da testemunha 1

---

Assinatura da testemunha 2

---

Nome legível e Nº do RG da testemunha 2

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_. CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROJETO DE PESQUISA

### APÊNDICE 3

#### 1. Cidades Inteligentes

ALBINO, Vito; BERARDI, Umberto; DANGELICO, Rosa Maria. Smart Cities: Definitions, Dimensions, Performance, and Initiatives. **Journal of Urban Technology**, v. 22, n. 1, p. 3–21, 2015. DOI: 10.1080/10630732.2014.942092.

CORSI, Alana et al. Smart sustainable cities: characterization and impacts for sustainable development goals. **Revista Gestão Ambiental e Sustentabilidade (GeAS)**, v. 11, n. 1, p. 1-32, 2022. DOI: 10.5585/geas.v1i1.20750.

#### 2. Dinâmica Econômica e Trabalho

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26-56, 2021.

KREIN, José Dari. Trabalho, emprego e renda: as condições de vida de trabalhadoras e trabalhadores no capitalismo contemporâneo. **Argumentum**, v. 14, n. 3, p. 9-23, 2022.

#### 3. Direitos Humanos e Desenvolvimento

ARAÚJO, Victor; FREITAS, Andréa; VIEIRA, Marcelo. The presidential logic of government formation in Latin American democracies. **Revista de Ciencia Política**, v. 38, n. 1, p. 25-50, 2018.

GUERRA, Osvaldo Guerrero; LABASTIDA, Alejandra Guillén. Desplazamientos climáticos no contexto neoliberal: um ciclo de degradação socioambiental. **Política, Globalidad y Ciudadanía**, v. 18, pág. 83-83, 2023.

#### 4. Economia Regional e Urbana

MCCANN, Philip; VAN OORT, Frank. Theories of agglomeration and regional economic growth: a historical review. In: **Handbook of regional growth and development theories**. Edward Elgar Publishing, 2019. p. 6-23.

OLIVEIRA, F. de. As contradições do ão: globalização, nação, região, metropolização. In: DINIZ, C.C.; CROCCO, M. (Org.). **Economia regional e urbana: contribuições teóricas recentes**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 33-60, 2006. p. 34-61.

## **5. Educação e Desenvolvimento**

PSACHAROPOULOS, George. Education and development: A review. **The World Bank Research Observer**, v. 3, n. 1, p. 99-116, 1988.

TILAK, Jandhyala BG. Education and poverty. **Journal of human development**, v. 3, n. 2, p. 191-207, 2002.

## **6. Meio Ambiente, Qualidade Socioambiental e Sustentabilidade**

DAILY, Gretchen C.; MATSON, Pamela A. Ecosystem services: From theory to implementation. **Proceedings of the National Academy of Sciences of the USA**, v. 105, [fascículo não especificado], p. [sem paginação específica], 2008. DOBSON, A.; LODGE, D.;

COSTANZA, R., DALY, H. E. Natural capital and sustainable development. **Conservation Biology**, v. 6, p. 37-46, 1992.

## **7. Território, Urbanismo e Gestão de Cidades**

DELGADO, Yasser Farrés; RUIZ, Alberto Matarán. Rumo a uma teoria urbana transmoderna e decolonial: uma introdução. **Revista Territorial, Cidade de Goiás**, v. 10, n. 1, p. 94-117, 2021.

MIRAFTAB, Faranak. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR)**, v. 18, n. 3, p. 363-377, 2016.

## **8. Turismo e Desenvolvimento**

SOUZA, D. D. de; SILVA, R. C. da. A categorização dos municípios turísticos como promotora de redes urbanas do turismo: das fragilidades à materialidade. **Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo**, v. 19, p. 3067, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.7784/rbtur.v19.3067>.

TEJADA, P., SANTOS, F. J. Santos, GUZMÁN, J., Applicability of global value chains analysis to tourism: issues of governance and upgrading, **The Service Industries Journal**, 31:10, 1627-1643, 2011.

## **9. Saúde e Desenvolvimento**

ALJASSIM, Noor; OSTINI, Remo. Health literacy in rural and urban populations: a systematic review. **Patient Education and Counseling**, v. 103, n. 10, p. 2142-2154, 2020.

CHOTCHOUNGCHATTAI, Somtanuek et al. Primary health care and sustainable development goals. **Bulletin of the World Health Organization**, v. 98, n. 11, p. 792, 2020.

## **10. Comércio Exterior, Logística e Território**

GOEBEL, Dieter. A competitividade externa e a logística doméstica. In: PINHEIRO, Armando Castela. **O desafio das exportações**. Rio de Janeiro: BNDES, 2002. Cap. 8. p. 283-365.

Disponível em: [https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13794/2/A%20Competitividade%20Externa%20e%20a%20Log%C3%A3stica%20Dom%C3%A3stica\\_P\\_BD.pdf](https://web.bnDES.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/13794/2/A%20Competitividade%20Externa%20e%20a%20Log%C3%A3stica%20Dom%C3%A3stica_P_BD.pdf).

MONIÉ, Frédéric. Globalização, modernização do sistema portuário e relações cidade porto no Brasil. In: Márcio Rogério Silveira. **Circulação, transportes e logística**. Diferentes Perspectivas. 1ª edição. Outras Expressões, São Paulo, 2011

## APÊNDICE 4

### PROCESSO SELETIVO 2026

#### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (DOUTORADO)

Candidato:

ITENS	PONTOS
1. Possuir graduação em Economia, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Ambiental, Turismo, Relações Internacionais, Ciências Sociais, História e Sociologia: <b>20 Pontos</b>	
2. Possuir graduação em Administração, Direito e outras Engenharias: <b>15 pontos</b> <b>Não acumula com item 1</b>	
3. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: <b>10 pontos. Não acumula com item 1 e 2.</b>	
4. Possuir curso de Mestrado nas áreas de Desenvolvimento Regional e Urbano, Economia, Administração, Geografia, Arquitetura, Urbanismo, Turismo, Ciências Sociais, História e Sociologia: <b>15 pontos</b>	
5. Possuir curso de Mestrado em outras áreas: <b>10 pontos. Não acumula com item 4</b>	
6. Possuir curso de aperfeiçoamento nas áreas de concentração do PPDRU com carga horária mínima de 180 horas: <b>2 pontos</b>	
7. Possuir, no máximo, dois cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um nas áreas de concentração do PPDRU: <b>1 ponto por curso</b>	
8. Ser egresso ou ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano: <b>10 pontos</b>	
9. Ter até 5 anos de conclusão do curso de Mestrado: <b>5 pontos</b>	
10. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação nacional ou internacional nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)</b>	
11. Ter publicado artigo em jornal ou revista de circulação local nos três últimos anos: <b>2,5 pontos por artigo (máximo de 5 pontos)</b>	
12. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: <b>5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)</b>	
13. Ter participado de trabalho de pesquisa na área de concentração do PPDRU nos últimos três anos: <b>5 pontos</b>	
14. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: <b>7 pontos</b>	
15. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: <b>5 pontos</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

---

Ass. Banca Examinadora



